



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 4.162, de 11 de fevereiro de 2020.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

## **Declara Utilidade Pública Clube Social Icarai.**

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Clube Social Icarai.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrarias.

**Vereador Ivo Melo**

**Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia**

